



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 251/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de UBS – Unidade Básica de Saúde – a ser construída no Conjunto Prefeito Amando Xavier Pereira da Cunha (Bela Vista), neste Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Josefa Flor de Andrade**, a Unidade Básica de Saúde – UBS – a ser construída no Conjunto Amando Xavier Pereira da Cunha, Zona Urbana deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Pilões/PB, 21 de dezembro de 2016


ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE

Prefeita Constitucional